



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA BAHIA – ADESB
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 04/2025
TRANSFEREGOV Nº 956786/2024

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTE CIDADÃO NO ESTADO DA BAHIA

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 04/10/2025 A 07/10/2025

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 08/10/2025

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: adesbprojetos@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Manuel Andrade Lima Sobrinho

E-MAIL: adesbprojetos@gmail.com

Telefone: 71 99619-5582

1 – PREÂMBULO

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA BAHIA - ADESB, CNPJ Nº 08.490.456/0001-99 é uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede na Praça da Bandeira, s/nº, foi fundada em 31 de outubro de 2006. O Projeto Esporte Cidadão no Estado da Bahia vai oportunizar a prática saudável de atividades físicas para 1000 pessoas de 8 a 24 anos, garantindo melhor qualidade de vida aos participantes, através de metodologia educacional esportiva desenvolvendo valores como a solidariedade, respeito ao próximo e às regras, possibilitando o convívio harmônico na comunidade com diminuição dos riscos sociais.

Cria-se a Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 03 – modalidade: menor preço unitário, da emenda parlamentar no âmbito do convênio TRANSFEREGOV 956786/2024, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais para atuarem na **Implementação e Desenvolvimento do Projeto Esporte Cidadão**. Atenderá 1000 beneficiados entre crianças, adolescentes e jovens no estado da Bahia, em cumprimento as metas do TRANSFEREGOV 956786/2024, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.



QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS E VAGAS

CARGO	QTD	PERÍODO /MESES	QUALIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total	CARGA HORÁRIA
INSTRUTOR DE FUTEBOL DE CAMPO - Realizar as práticas esportivas e educacionais da atividade de Futebol de campo. Ministras aulas 3 vezes na semana e realizar acompanhamento, monitoramento e relatórios.	2	6	Nível médio com experiência	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00	21 horas semanal
INSTRUTOR DE BOXE - Realizar as práticas esportivas e educacionais da atividade de Boxe. Ministras aulas 3 vezes na semana e realizar acompanhamento, monitoramento e relatórios.	1	6	Nível médio com experiência	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00	21 horas semanal
MONITOR DE BOXE - Auxiliar o Instrutor de Boxe no desenvolvimento das atividades, na elaboração de fichas, listas de frequência, formulários e relatórios. Zelar pelo material esportivo do núcleo.	1	6	Nível médio com experiência	R\$ 1.150,00	R\$ 6.900,00	21 horas semanal
TOTAL: R\$ 30.300,00						



3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do convênio TRANSFEREGOV 956786/2024, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social do Ministério do Esporte (SNEAELIS/MEsp) e a Associação de Desenvolvimento Social da Bahia – ADESB, conforme consta no Projeto Técnico Pedagógico que o acompanham.

4 - DOS PRÉ-REQUISITOS

- 4.1 - Instrutor de Boxe - Nível médio com experiência
- 4.2 - Instrutor de Futebol de Campo - Nível médio com experiência
- 4.3 - Monitor - Nível médio com experiência

5 - DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 - Para o cargo de nível médio será observado a pontuação abaixo listada:

- Experiência profissional em projetos sociais: 10 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 5h na área esporte, recreação e educação: 10 pontos.

6 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – O profissional deverá ter a disponibilidade de atuar de acordo a carga horária semanal pré-estabelecida nas atividades definidas no convênio TRANSFEREGOV 956786/2024, sendo que sua contratação é pessoa jurídica via MEI.

8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras este edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 – As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: adesbprojetos@gmail.com ou entregue na secretaria da ADESB.

8.3 – As propostas recebidas até o dia 07/10/2025, serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 08/08/2025 através de e-mail e publicação no site da entidade na internet (<https://adesb.org.br>).

8.4 – As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao entendimento das exigências apresentadas neste edital.

8 - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento nº 956786/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte - MESP e a Associação de Desenvolvimento Social da Bahia - ADESB, conforme consta no Projeto Técnico Pedagógico.



9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do **Projeto Esporte Cidadão no Estado da Bahia** conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação de Desenvolvimento Social da Bahia - ADESB.

MANUEL ANDRADE LIMA SOBRINHO

Presidente